



Condições Gerais de Venda

As “Condições Gerais de Venda” constantes deste documento regulam todas as transações entre a ITP – Indústria Transformadora de Plásticos, S.A., adiante designada por ITP e o comprador adiante designado por cliente.

1. MISSÃO E OBJECTO DE FORNECIMENTO

- 1.1. A ITP dedica-se à produção e comercialização de produtos em plástico, essencialmente direccionados para o uso doméstico incrementando o seu negócio através da expansão interna e externa da sua rede de parceiros.
- 1.2. O objeto do fornecimento é condicionado pela confirmação de encomenda pela ITP ou, na falta desta, pela nota de encomenda do cliente. Quaisquer alterações, aditamentos ou cancelamentos totais ou parciais de encomendas só serão válidos após aceitação da ITP por escrito.

2. PREÇOS, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

- 2.1. Os preços de venda indicados entendem-se para o material nas instalações da ITP (salvo nossa indicação expressa em contrário), qualquer que seja o seu destino, líquidos de IVA, o qual será faturado à taxa em vigor na data do fornecimento.
- 2.2. Nos casos de encomendas de materiais sob consulta ou para os quais não tenha sido previamente acordado o preço, serão válidos os nossos preços à data do fornecimento.

3. CATÁLOGOS, PROMOÇÕES E ENCOMENDAS

- 3.1. As descrições técnicas, fotografias e outras indicações contidas nos catálogos, preços e folhetos técnicos/comerciais têm carácter meramente informativo, prevalecendo sempre os preços em vigor na data do fornecimento. A ITP reserva-se o direito de modificá-las ou alterá-las sem aviso prévio, sem que essas alterações ocasionem modificações nos contratos comerciais e encomendas em curso ou pendentes de entrega.
- 3.2. Qualquer condicionalismo à encomenda, exigido ou reclamado pelo cliente, que não se enquadre nas condições gerais de venda, considerar-se-á nula e sem qualquer efeito, salvo confirmação escrita da mesma pela ITP.
- 3.3. A ITP reserva-se o direito de anular (sem qualquer responsabilidade) as encomendas pendentes de entrega, quando o cliente não tenha cumprido total ou parcialmente, anteriores contratos ou pagamentos.

4. PRAZOS DE ENTREGA E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

- 4.1. Os prazos de entrega solicitados pelo cliente, são considerados como meramente indicativos e sujeitos a confirmação quando solicitado. A ITP não pode ser considerada responsável por danos decorrentes de atrasos de entrega ou quaisquer tipos de penalizações, exceto estas estejam devidamente indicadas em contrato.
- 4.2. O prazo de entrega apenas pode ser considerado a partir da data de esclarecimento de todas as condições técnicas e/ou comerciais, da entrega pelo cliente de todos os elementos necessários à execução da encomenda e após ser efetuado o pagamento antecipado, quando o mesmo tiver sido acordado.
- 4.3. Considera-se cumprido o prazo de entrega e/ou fornecimento, desde que seja comunicado ao cliente que as mercadorias se encontram prontas a ser expedidas, ou, se a saída da mercadoria dos nossos armazéns decorrer no prazo acordado.
- 4.4. A ITP reserva-se o direito de efetuar entregas parciais e de as efetuar em separado ao cliente, salvo indicação prévia e expressa deste em contrário.

5. CONDIÇÕES DE CRÉDITO E PAGAMENTO

- 5.1. Enquanto não forem acordadas outras condições de fornecimento, as nossas faturas são pagas a pronto pagamento.
- 5.2. O fornecimento a crédito pressupõe a análise e acordo da ITP, no que diz respeito a condições, montante e prazo de pagamento a acordar por escrito.
- 5.3. A ITP reserva-se o direito de debitar juros de mora, à taxa legal sobre faturas vencidas e não pagas.
- 5.4. Caso as condições de pagamento não sejam integralmente cumpridas, ficam sem efeito os descontos comerciais considerados.
- 5.5. A ITP reserva-se o direito de, em qualquer momento, cancelar os fornecimentos, nomeadamente nos casos em que os limites de crédito, montante ou prazos sejam ultrapassados. Esses limites e critérios são estabelecidos unicamente pela ITP, sem que tenha de os justificar.
- 5.6. As mercadorias fornecidas são propriedade da ITP até ao integral pagamento das mesmas, ficando o cliente investido da responsabilidade de fiel depositário do material fornecido pela ITP até ao integral cumprimento das obrigações contratuais que assumiu.

6. RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS/RECLAMAÇÕES

O cliente tem sete dias após a receção da mercadoria para reclamar defeitos, e bem assim, discrepância entre a quantidade faturada e recebida.

7. BONIFICAÇÕES

- 7.1. Qualquer desconto comercial ou de quantidade, rapel, ou bonificação adicional concedido sobre preços de tabela, encontra-se sempre condicionado ao previamente acordado pela ITP, e ao integral cumprimento das condições individualmente contratadas.
- 7.2. Em caso de incumprimento total ou parcial das referidas condições contratuais, falta de pagamento ou morosidade dos mesmos, à ITP reserva-se o direito para anular todas as bonificações, descontos ou rapel.

8. DEVOLUÇÕES

- 8.1. Apenas serão aceites devoluções após acordo prévio da ITP e na condição de a devolução dos produtos e ou mercadorias ser efetuada em bom estado. Nestes casos, a ITP depreciará um valor correspondente a 10% do valor da venda inicial, para cobrir eventuais despesas tidas, tais como: transporte, receção, inspeção, etc.

9. TRIBUNAIS COMPETENTES

- 9.1 Em caso de litígio, fica expresso que o foro competente será o da comarca de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.